

Lei n.º 453 de 29 de setembro de 1976
Autoriza doação de terreno ao Estado

A Câmara Municipal de Minas Novas, decreta
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Minas Nova
autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área
de terreno urbano, de propriedade do município, me-
dindo 300 m² (trezentos metros quadrados, situado no
povoado de Lagoa Grande, no distrito e município de
Minas Novas.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 29 de setembro de 1976
O Prefeito Municipal 